



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 002/2015  
Registrado às fls. 01v, Livro Nº. 01/2015  
Em 12/03/2015

Superintendência Jurídica/GCC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM A  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A SOARES  
E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP, NA  
FORMA ABAIXO:**

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ Nº 39.244.595/0001-66, com sede na Rua Visconde de Uruguai, Nº 414, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade Nº 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade residente e domiciliado nesta comarca e a empresa, **SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP**, situada na Rua da Farinha s/n", Lt.17, Qd.BM, Bairro Penha Circular, Cidade Rio de Janeiro, Tel: **2584-1657**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.363.603/0001-05 neste ato representada pela Sra. **ROSANGELA ALEXANDRE DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 08580083-7/IFP/RJ e CPF Nº 008.604.907-00, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada Contratada, as partes com base nos despachos e informações contidas no Processo Nº **210/1082/2015**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento à **SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP** da dívida líquida no valor total de **R\$ 66.888,20** (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente a aquisição de Botijões de Gás para uso em Cozinhas das Unidades de Educação Infantil, Creches Comunitárias e novas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme apurado no Processo Administrativo **210/1082/2015**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os serviços objeto deste Termo foram efetivamente prestados à **FME**, conforme informações prestadas no processo **210/1082/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP**, a partir da data de assinatura deste Termo dão à **FME** quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviços, objeto deste Termo.

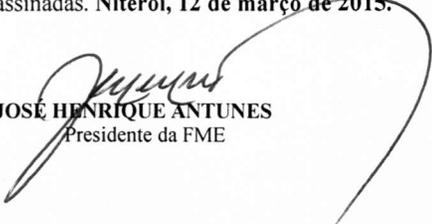
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Termo, no valor total de **R\$ 66.888,20** (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 12.846.0900.0912. Código de Despesa: 3339092000000. Fonte: 100. Nota de Empenho N.º 000171/2015.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **FME** providenciará a publicação do presente Termo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A Tribuna").

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Termo de Ajuste de Contas e Pagamento foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói para resolver as questões futuras que possam surgir. E, tendo a empresa **SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP** exibido as documentações exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. **Niterói, 12 de março de 2015.**

  
**JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**  
Presidente da FME

  
**ROSANGELA ALEXANDRE DE BRITO**  
SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE  
GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2015

18

Considerando as leis N° 8.666/93 e 4.320/64, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, conforme abaixo especificada:

**ALVO:** Pagamento à Sociedade Empresária SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 07.363.603/0001-05, referente a aquisição de Botijões de Gás para uso em Cozinhas das Unidades de Educação Infantil, Creches Comunitárias e novas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme apurado no **Processo Administrativo 210/1082/2015**. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.888,20 (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho N.º 12.846.0900.0912.Código de Despesa: 3339092000000. Fonte: 100. Nota de Empenho N.º 000171/2015. **CREDORES: SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA-EPP, DATA COMPROMISSO: 12/03/2015. (Ato de 12/03/2015).**

#### **TERMO ADITIVO 029/2015**

**Instrumento:** Termo Aditivo N° 029/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato N° 174/2013, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, sistema de refrigeração, freezers, geladeiras e bebedouros, instalados nas Unidades Escolares, Sede e Anexos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação às fis. 371 do processo administrativo n° 210/4516/2013. **Valor Total:** R\$ 1.107.000,00 (um milhão cento e sete mil reais), sendo empenhado a importância de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) à conta do Programa de Trabalho N° 12.361.0042.2184.Código de Despesa: 3339039000000. Fonte: 205. Nota de Empenho N° 000909/2015. **Fundamento Legal:** o §1º do Art. 65 e inciso I do Art. 58 da Lei 8.666/9. **Processo:** N° 210/4516/2013. **Data de Assinatura:** 29/07/15. **(Omitido na publicação de 27/08/2015).**